Ata da 9ª sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia

Aos treis dias do mês de Maio do anno mil novecentos e cincoenta e dois, ás 14 horas, em a sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 9ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, especialmente convocada para o fim de discutir e votar o projeto de lei do sr. Prefeito, que abre um crédito especial de Cr$40.000,00 para fazer face as despesas com o surto de paralisia infantil no Municipio. Na presidencia o sr. Floriano Bilas e servindo de secretarios os srs. Osvaldo Borges Ferreira e Yasuhiko Ueda e presentes os srs. vereadores Humberto Polizio, Ilmen de Oliveira, Marcilio Jorge Leite, Luiz Melges, Salvador M. Almeida, Manoel Pinto Fonseca, Sergio J. Raquel e Antonio C. Michelini, o sr. presidente declara aberta a sessão para o fim colimado. O sr. 1º secretario leu a ata da sessão anterior, a qual foi posta em discussão. O sr. Osvaldo Borges pediu a seguinte retificação:- que não compareceu á sessão 8ª sessão extraordinária por motivo de viagem e que se estivesse presente á mesma votaria contra os Balanços de 1.950 e 1.951. Aprovam as atas das sessões 7ª e 8ª extra, diga, da 8ª sessão extraordinaria e da sessão Especial. Em seguida, passa-se a Ordem do Dia. É lido o ofício nº 265/52 do sr. Prefeito Municipal comunicando uma reunião havida entre os senhores Médicos, Presidente da Câmara, Prefeito, Diretor do Grupo Escolar local e alguns vereadores, na qual foi debatido o momentoso assunto da epidemia de paralisia infantil que teve inicio no municipio Bilac, depois de Araçatuba e agora ameaça alastrar-se em nosso municipio, pois durante o ano houve seis casos e recentemente um, todos sob a assistencia Médica do dr. Lourenço Pereira de Souza. Que já foram tomadas as medidas que requeriam maior urgencia pelo Palacio

do Governo, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Assembléia Legislativa e outras, pleiteando medidas da alçada das mesmas as quais tiveram ótimos acolhidos. Comunica outrossim que em tal emergência a Prefeitura, de maneira alguma, poderia ficar a margem da grande batalha que se deverá realisar para a debelação do mal, medidas essas de caráter urgente e que se relaciona com pessoal para a higienisação da cidade, inspuma, vacinas, inseticidas e outras despesas que porventura poderão surgir, e que o assunto, incontestavelmente poderá ser classificado como calamidade pública e em tal circunstancia, em face do paragrafo 1º do artigo 11, do decreto-lei nº 2.416 (Código de Contabilidade), poderá o chefe do Executivo, fazer as despesas que julgar necessárias, para "posteriori" aprovação desta Câmara. Vos dezejando entretanto prevalecer-se do mencionado dispositivo legal, submete a apreciação desta Casa o presente Expediente, o qual tem por objetivo levar o assunto ao conhecimento desta Câmara e solicitar sua manifestação a respeito. Comunica o sr. presidente que fora procurado pelo dr. Aldo Oliveira, médico do Centro de Saúde local, que pedira um auxilio do Município para pagamento de despesas para o combate à paralisia infantil no município, e que na mesma ocasião fodia também providenciar junto ás autoridades estaduais no tocante a profilaxia, vacinação e outras medidas cabiveis em tais casos. Explicou o sr. presidente que estivera em companhia do sr. Prefeito local, hoje na cidade de Marília, em conversa com o Delegado de Ensino e da Educação, digo, da Saúde, ocasião que comentaram o assunto do surto de paralisia infantil que ameaça este município, os quais resolveram visitar esta cidade ainda hoje para constatarem "in loco" o assunto. O sr. Salvador M. Almeida pediu a palavra para, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, expender a sua opinião favoravel ao pedido formulado pelo sr. Prefeito. Disse sua Exce-

lucia que, si porventura aparecer novos casos no Município, deverá o Legislativo lançar mão de todos os recursos para debelar o tenível mal. O sr. Sérgio Pasquim chamou a atenção da Casa para o ponto de lixeiras localizado à Rua Assis, esquina da rua Senador Rodolfo Miranda, que merece a atenção das autoridades sanitárias locais como medidas profiláticas na atual emergência. Falou sôbre, disse, que indústrias medidas deveriam ser tomadas com relação à água que é jogada à Rua Assis pro uma fábrica de doces e que exalam mau cheiro. Requereu a sua dispensação requerendo a nomeação de uma Comissão para verificar "in loco" as suas alegações e depois apresentar um relatório à autoridades competentes! O sr. Manoel P. Lima com a palavra disse que a Casa precisa tomar, diga, estudo a questão do abandono que ficará relegado o Patrimônio Cláudia, em virtude de ser aquela parte da cidade que diz estar, diga, se constatados os casos de paralisia infantil nesta cidade, e que a mesma população do Bairro Cláudia poderá ficar diminuída com tal decisão. O sr. Luiz Nilges pediu providências contra o fato de estar sendo jogado água e pó de café, pelos bares localizados na Estação Rodoviária, nas imediações do Cartório Cível e Cadeia pois e que exalam mau cheiro. O sr. A. Micheletti discorreu sôbre os casos epidêmicos de paralisia infantil que ocorre neste município. Falou sôbre a necessidade da dedetização dos quintais e casas desta cidade medidas indicadas em tais casos. Deu apoio ao pedido feito pelo sr. Repito e para as medidas tomadas pelas médicos locais. Igualmente apresentou e justificou dois requerimentos pedindo providências do Executivo, diga, pelas informações dos Médicos do Centro de Saúde e do Posto de Puericultura desta cidade atinentes ao funcionamento

dem duas repartições. O sr. presidente explicou que a profilá-
xia á febre amarela silvestre é feita pelo Governo Federal e que
êste sòmente tomará as medidas necessárias quando constatar
um caso da referida molestia no municipio. Os srs. Manoél
Fonseca, Sérgio Barquil e Manoel J. Lima combateram essa me-
dida. O sr. Osvaldo Borges discorreu sôbre a profilaxia
da febre amarela nesta cidade e sugeriu que a Câmara ofi-
cie á Prefeitura Municipal local, ao Centro de Saúde e às autori-
dades competentes pedindo o envio de guardas sanitários para
sanar os quintais e aplicar vacinas etc. O sr. A. Micheline
sugeriu que se oficie ao sr. Prefeito, no sentido de que os fun-
cionários encarregados das desinfecções das casas e quintais,
proceda a desinfecção gratuita das casas e quintais das pes-
soas pobres. Postos a voto, foram aprovados o requerimen-
to dos Médicos do Centro de Saúde e do Posto de Puericultura.
Posto a voto, foi aprovado o ofício do sr. Prefeito, autorizando
o mesmo a despender até a quantia de $40.000,00 para o com-
bate a paralisia infantil no Município. O sr. Presidente
nomeou a seguinte Comissão que deverá acompanhar o
desenrolar do serviço de desinfetizações a ser feito pela
Prefeitura: — H. Polizzi — A. Micheline, Sérgio Barquil e Luiz
Delgado. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerra
a sessão, do que para constar, eu, Osvaldo Borges Ferreira
1º secretário mandei lavrar a presente ata que assino com o sr. pre-
sidente e 2º secretário. Em tempo: Presidiu a presente sessão
o sr. dr. Nereu do Carvalho e Silva. Onde diz Rua Assis,
leia-se Rua Valentim Gentil. O sr. Salvador M. Almeida
também faz parte da Comissão que foi nomeada pela
presidência que consta no fim desta ata.

Nereu de Carvalho e Silva

Osvaldo Borges Ferreira

[illegible]